

DECRETO N.º 1.134, ABRIL DE 2025.

***“DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA
FORMA QUE ESPECIFICA.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, Sebastião Ananias Campos no uso das atribuições legais descritas no artigo 93, inciso VI da Lei orgânica do Município.

DECRETA:

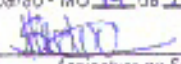
Art. 1º - Recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, no dia 17 de abril (quinta-feira), tendo em vista as comemorações do período de Páscoa.

Art. 2º - As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó-MG, 14 de abril de 2025.


SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Decreto nº 1134/2025</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG, <u>14</u> de <u>Abril</u> de 20 <u>25</u>  Assinatura do Servidor